



Gabinete da Presidência

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de agosto de 2021.

Referência: Requerimento nº 116/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

e-mail - ok

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao Requerimento nº 116/2021, informar, primeiramente, que na estrutura administrativa desta autarquia, instituída pela Lei Municipal nº 5.370/2019 não existem os cargos de Chefe de Setor e Chefe de Departamento, restando prejudicados os questionamentos formulados no requerimento em referência.

Por oportuno, informa-se que na estrutura administrativa do SAAEB Ambiental existe apenas a função de confiança de Chefe de Setor, que integra o setor de patrimônio, vinculada diretamente à Seção de Contabilidade, nos termos do artigo 61, *caput*, e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.370/2019.

O Setor de Patrimônio é dirigido pelo ocupante da função de confiança de Chefe de Setor, que é escolhido pelo Presidente da Autarquia dentre os servidores concursados (art. 61, §§2º e 3º, Lei 5.370/2019). As funções e atribuições estão descritas no artigo 61, parágrafos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 5.370/2019.

Atualmente, a função de confiança é ocupada pelo servidor Paulo Rogério Franhan, que ocupa o cargo efetivo de assistente administrativo, percebendo, pelo exercício da função de confiança, gratificação de função, nos termos da Portaria nº 2701/2021 (doc. incluso).

Como a função de confiança de Chefe de Setor está vinculada à Seção de Contabilidade, seu superior hierárquico é o servidor ocupante da também função de confiança (e não cargo) de Chefe de Seção de Contabilidade (Portaria nº 2470/2019), e seus subordinados estão vinculados ao setor de patrimônio.

CHB 42207/2021 19/08/2021 15:06

1

"DEUS SEJA LOUVADO"



Gabinete da Presidência

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente

CMB 42207/2021 19/08/2021 15:06

"DEUS SEJA LOUVADO"



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro **SAAEB Ambiental**

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 – Jardim Paraíso – CEP: 14701-450 – Bebedouro (SP)
Fone: PABX (17) 3344-5400 – CNPJ: 44.405.967/0001-29

Portaria n° 2701/2021

Nomeia para Função de Confiança que especifica:

GILMAR APARECIDO FELTRIM, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. □ Nomear o Sr. **PAULO ROGÉRIO FRANHAN** □ Assistente Administrativo □ Referência D, matrícula n° 558, para o Exercício das Funções de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio, a partir de 01° de Maio de 2021, com fulcro na Lei n° 5370/2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

Artigo 2°. □ Conceder ao servidor em referência a Gratificação de Função, na proporção de 50% de sua Referência salarial, pelo exercício da mesma, com fundamento na Lei n° 5370/2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental; como também na Lei n° 2693/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Artigo 3°. □ Esta portaria entrará em vigor a partir de 01° de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro
SAAEB Ambiental

Bebedouro (SP), 04 de Maio de 2021.

GILMAR APARECIDO FELTRIM
Presidente do S.A.A.E.B. Ambiental

Publicada na Seção Pessoal em 04 de Maio de 2021.



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro SAAEB Ambiental

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 – Jardim Paraíso – CEP: 14701-450 – Bebedouro (SP)
Fone: PABX (17) 3344-5400 – CNPJ: 44.405.967/0001-29

Portaria n° 2470/2019

Nomeia para Função de Confiança que especifica:

MARCELO ANTÔNIO NEGRO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. □ Nomear o Sr. **CARLOS RENATO GOMES SANCHES** □ Elaborador de Planilha de Caixa □ Referência G, matrícula n°. 023, para o Exercício das Funções de Confiança de Chefe da Seção de Contabilidade, bem como acumulando com as Funções de Confiança de Controlador Interno; a partir de 08 de Abril de 2019, com fulcro na Lei n°. 5370/2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental.

Artigo 2º. □ Conceder ao servidor em referência a Gratificação de Função, na proporção de 50% de sua Referência salarial, pelo exercício apenas das Funções de Confiança de Chefe da Seção de Contabilidade e NÃO pelo exercício da Função de Confiança de Controlador Interno, por ser acumulativa com a primeira Função, com fundamento na Lei n°. 5370/2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental; como também na Lei n°. 2693/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Artigo 3º. □ Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro
SAAEB Ambiental**

Bebedouro (SP), 22 de Abril de 2.019.

MARCELO ANTÔNIO NEGRO
Presidente do S.A.A.E.B. Ambiental

Publicada na Seção Pessoal em 22 de Abril de 2.019.